

## **ATO DA PRESIDÊNCIA Nº 2/2019**

“Dispõe sobre autorização para realização de despesas relativas à realização da Audiência Pública pela Comissão de Finanças e Orçamento e dá outras providências.”

O Presidente da Câmara Municipal de Aparecida do Taboado, no uso de suas atribuições legais e em atenção ao disposto na alínea c do artigo 19 c/c o inciso I do parágrafo único do artigo 56, ambos do Regimento Interno da Câmara Municipal.

### **R E S O L V E**

Art. 1º Ficam autorizadas as despesas necessárias para a realização da Audiência Pública pela Comissão de Finanças e Orçamento, nas dependências do Centro Pedagógico e Cultura Professor Agrício José Tolentino, no dia **27 de agosto de 2019, com início às 18:00 horas MS**, cujo tema proposto é discutir o Plano de Longo Prazo – Investimentos em saneamento da SANESUL apresentado aos vereadores pelos Srs. Leocir Teixeira Miranda, Maria de Lourdes Vilela Tapparo, Thiago Pereira Vieira e Ademir Thales Costa Correia, em reunião realizada no dia 29/07/2019 às 09:00 horas, na Câmara Municipal.

Art. 2º A autorização da Presidência da Câmara Municipal quanto a quaisquer despesas necessárias para tanto, será materializada através da assinatura do presidente na respectiva nota de empenho.

Art. 3º As despesas decorrentes deste ato correrão à conta de dotações orçamentárias próprias, consignadas no orçamento vigente.

Art. 4º Este ato administrativo entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Aparecida do Taboado, 19 de agosto de 2019.

**JOSÉ RODRIGUES DE MATOS**  
PRESIDENTE